PROJETO DE LEI Nº 2718, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 15.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
26.122.0058.2806	- MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS PÚBLICAS		
3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	15.000,00
RECURSO	- 1008 – Mais Infraestrutura		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2718, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, dos rendimentos financeiros não apropriados em 2022, oriundos de transferências dos Deputados Jerônimo Goergen e Nereu Crispin, que serão utilizados para obras de pavimentação em Arroio Canoas.

As pavimentações beneficiarão os munícipes em geral, proporcionando melhor acessibilidade e trafegabilidade, contribuindo para o desenvolvimento do município.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2718, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br